

**DECRETO 265/2024****NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POLITICA NACIONAL - ALDIR BLANC (PNAB) DO MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Dianópolis/TO, **JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil

**CONSIDERANDO** Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura)

**CONSIDERANDO** Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar equipe responsável pela premiação que será lançada em edital de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Dianópolis/TO.

**R E S O L V E**

**Art 1º - INSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, para a premiação de agentes culturais e seleção de espaço, ambientes e iniciativas artístico- culturais para receber subsídio para manutenção, e seleção de projetos Artísticos e Culturais de Dianópolis/TO-2024, formada pelos seguintes membros:

| <b>Nome</b>                          | <b>Instituição</b>                             |
|--------------------------------------|--|
| RAFAELA SANTOS TEIXEIRA              | Secretaria Municipal de Turismo e Cultura      |
| ELIZÂNGELA GONÇALVES DO SACRAMENTO   | Secretaria Municipal de Turismo e Cultura      |
| SANDRA PEREIRA DE SOUSA              | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA LOUSEIRO | Secretaria Municipal de Educação               |
| WILSON RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR      | Instituto Federal do Tocantins -IFTO           |
| RAÍSSA CRISTINA FERREIRA COSTA       | Instituto Federal do Tocantins - IFTO          |

**Art 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Dianópolis -TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2024

**JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-74bd67-01112024115818**